

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de 100 postos de trabalho da carreira de polícia municipal na categoria de agente municipal de 2ª classe

ATA N.º 7

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 12h00, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 26 de fevereiro de 2021, que recaiu sobre a proposta n.º 145/2021, pela qual foi autorizada a abertura do concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de 100 postos de trabalho da carreira de polícia municipal na categoria de agente municipal de 2ª classe, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento, designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 23 de março de 2021, tendo estado presentes os seguintes membros:

Presidente: Intendente Jerónimo Torrado, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização;

Vogais:

1.º Vogal efetivo – Subcomissária Nina Ribeiro, Chefe da Divisão de Polícia;

2.º Vogal suplente – Luísa Andrade, Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão da Mobilidade.

1. A reunião do júri teve por objetivo deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção “prova escrita de conhecimentos” à totalidade dos candidatos admitidos no âmbito do presente procedimento concursal, método de seleção que se concretizou em dois momentos distintos, respetivamente a 23 de dezembro e 19 de janeiro do corrente ano, sendo que esta última prova foi realizada a título excecional, de modo a permitir que dois candidatos que na primeira data se encontravam em isolamento profilático e que devidamente o comprovaram, não ficassem, em virtude desse fato, impedidos de realizar a prova.

2. Nessa sequência, foi elaborada a lista correspondente ao anexo I, o qual faz parte integrante da presente ata, na qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à prova de conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer.

3. Atento o fato de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem caráter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria N.º 125-A/2019, de 30 abril, na sua redação inicial, doravante designada por “Portaria”, o júri deliberou unanimemente e com base nos aludidos preceitos legais, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos da aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que obtivessem uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareceram à prova escrita de conhecimentos.

4. O Júri deliberou, seguidamente, convocar para a realização do segundo método de seleção – “avaliação psicológica” os candidatos identificados no anexo I com classificação superior a 9,5 valores, nos termos preceituados no n.º 1 do artigo 10.º da “Portaria”.

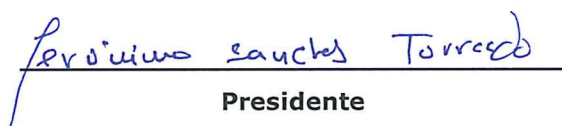
5. Pese embora, a competência para a tramitação do procedimento concursal e, por conseguinte, a aplicação dos métodos de seleção pertença ao júri do procedimento, este tem a faculdade de solicitar ao Presidente da Câmara Municipal que autorize a colaboração de entidades especializadas públicas ou, quando tal comprovadamente se torne inviável, entidades privadas, se necessário, para a realização de parte do procedimento, poder que resulta do vertido no n.º 1 e da alínea i) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria.

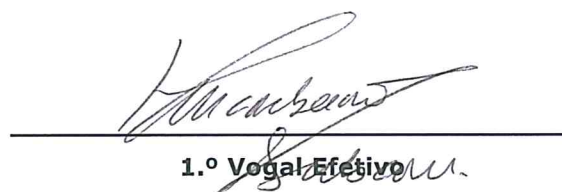
6. Ora, uma vez que o júri do presente procedimento concursal não integra qualquer elemento com a formação adequada para a aplicação dos métodos de seleção "avaliação psicológica", deliberou no sentido de ser solicitada a autorização do Senhor Presidente para recorrer aos serviços da DGAEP para aplicação dos aludidos métodos de seleção ou, em alternativa, caso este organismo público não tenha disponibilidade para o efeito, a uma entidade privada, a empresa "Thomas Portugal".

7. Por último, foi determinada a remessa dos referidos anexos para afixação em local público e publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.

Nada mais havendo a tratar, às 13h30m foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada unanimemente e vai ser assinada pelos elementos do júri presentes.

O Júri


Presidente


1.º Vogal Efetivo


2.º Vogal Suplente